



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 056, DE 15 DE MAIO DE 2009**

*Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 1.224.320,96 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** A suplementação no valor de R\$ 373.596,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171, de 19 de dezembro de 2008:

0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	150.000,00
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.39	RECURSO: 0001	15.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	8.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	20.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4590	50.000,00
2101.2413101112.100	3.3.90.39	RECURSO: 0001	90.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	12.000,00
2401.0824401172.182	3.3.90.39	RECURSO: 0001	800,00
2401.0812200112.147	3.3.20.93	RECURSO: 1334	2.796,00
2601.1545201322.070	3.3.90.39	RECURSO: 0001	20.000,00
			<b>373.596,00</b>

**Art. 2º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

1301.1030101132.150	3.3.90.32	RECURSO: 0040	28.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.32	RECURSO: 4590	50.000,00
2101.0412200112.098	3.1.90.11	RECURSO: 0001	105.000,00
2201.0412200112.095	3.1.90.11	RECURSO: 0001	25.800,00
2401.0812200112.147	3.3.90.36	RECURSO: 1334	2.796,00
2601.0412200112.072	3.1.91.13	RECURSO: 0001	157.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria Geral de Governo**

---

2601.1545201322.070 3.3.90.36	RECURSO: 0001	5.000,00
		<b>373.596,00</b>

**Art. 3º** A suplementação no valor de R\$ 389.602,53 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171, de 19 de dezembro de 2008:

0901.1545101491.072 4.4.90.51	RECURSO: 1315	300.000,00
1301.1030101132.137 3.3.90.39	RECURSO: 4210	20.000,00
1301.1030101132.137 4.4.90.52	RECURSO: 4210	69.469,88
2401.0812200112.147 3.3.20.93	RECURSO: 1334	132,65
		<b>389.602,53</b>

**Art. 4º** O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

1315 – Programa Pró-Moradia(PAC), no valor de **R\$ 300.000,00**

1334 – FNAS- Educ. alimentar e Nutricional, no valor de **R\$ 63.843,93**

4210 – Trabalhador, no valor de **R\$ 89.469,88** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 3º.

**Art. 5º** A suplementação no valor de R\$ 461.122,43 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171, de 19 de dezembro de 2008:

1301.1030201131.050 4.4.90.52	RECURSO: 4900	40.000,00
2401.0812200112.147 3.3.90.33	RECURSO: 1261	4.000,00
2401.0812200112.147 3.3.20.93	RECURSO: 1334	1.692,06
2401.0812200112.147 3.3.90.47	RECURSO: 1334	340,80
2502.0412200112.076 3.3.90.30	RECURSO: 1005	25.000,00
2502.0412200112.076 3.3.90.32	RECURSO: 1005	25.000,00
2502.0412200112.076 3.3.90.39	RECURSO: 1005	25.000,00
2502.0412200112.076 4.4.90.52	RECURSO: 1005	25.000,00
2502.0412200112.077 3.3.90.30	RECURSO: 1005	2.500,00
2502.0412200112.077 3.3.90.39	RECURSO: 1005	16.000,00
2502.0412200112.077 4.4.90.52	RECURSO: 1005	1.500,00
2502.1854101292.079 3.3.90.30	RECURSO: 1005	5.000,00
2502.1854101292.079 3.3.90.39	RECURSO: 1005	10.000,00
2502.1854101292.193 3.3.90.14	RECURSO: 1005	20.000,00
2502.1854101292.193 3.3.90.30	RECURSO: 1005	80.089,57
2502.1854101292.193 3.3.90.33	RECURSO: 1005	10.000,00
2502.1854101292.193 3.3.90.39	RECURSO: 1005	45.000,00
2502.1854101292.193 4.4.90.52	RECURSO: 1005	110.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria Geral de Governo**

---

2502.1854101292.196 3.3.90.30	RECURSO: 1005	5.000,00
2502.1854101292.196 3.3.90.39	RECURSO: 1005	10.000,00
		<b>461.122,43</b>

**Art. 6º** O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

1005 – FMA- fundo do Meio Ambiente, no valor de **R\$ 415.089,57**

1261 – FNAS- Média Complexidade., no valor de **R\$ 4.000,00**

1334 – FNAS- Educ. Alimentar e Nutricional., no valor de **R\$ 2.032,86**

4900 – Educação em Saúde, no valor de **R\$ 40.000,00** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 5º.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009).

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**  
Prefeito Municipal